EDITAL 03/ 2024

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO EM RELAÇÃO AOS EDITAIS 01/2024 E 02/2024, REFERENTE À LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL E PROJETOS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS 2024.

CÁTIA DUARTE GONÇALVES, Diretora de Cultura do Município de Pedro Osório/RS, considerando que a Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid19, que limitou severamente as atividades do setor cultural;

Considerando, que nos Editais LPG – Audiovisual e Edital LPG - Projetos Demais Áreas Culturais estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Considerando que o Departamento de Cultura tem se empenhado em aumentar ações de divulgação e capacitação para alcançar mais agentes culturais, principalmente aqueles em situação mais vulnerável, entendemos que a prorrogação será importante nessa direção, além de atender à demanda de diversos proponentes, que reivindicavam mais tempo para estruturar suas propostas para a seleção.

Cabível a prorrogação para inscrição nos dois editais da Lei Paulo Gustavo de Pedro Osório, visando garantir que o município utilize todo o recurso disponibilizado pelo Ministério da Cultura, assegurando, como consequência, que tenhamos uma oferta muito maior e mais diversificada de arte e cultura para a população.

Destarte, o Departamento de Cultura,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar os artigos 7.1 (PRAZO PARA SE INSCREVER) do edital 01/2024 LPG – Audiovisual e do Edital 02/2024 LPG - Projetos Demais Áreas Culturais, com o intuito de garantir prazos estendidos para inscrição.

Parágrafo Único – Os artigos acima passarão a vigorar com a seguinte

redação:

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 8.1 para o correio eletrônico [smucdtur@gmail.com](mailto:smucdtur@gmail.com) ou por meio físico (entrega impressa), junto a sede do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, na Av. presidente Vargas, esquina rua Arroio Grande s/nº, ao lado do Banrisul, nos dias de funcionamento do expediente regular e no horário compreendido entre 09h00min e 12h00min horas, á partir do dia 17 de junho de 2024 **até o dia 19 de julho de 2024.**

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais cláusulas e revogadas as disposições em contrário.

CÁTIA DUARTE GONÇALVES

Diretora Municipal de Cultura.